



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Coordenação do Curso de Graduação em Administração - Pontal
 Rua Vinte, 1600, Bloco 1C - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
 Telefone: (34) 3271-5222 - secadm@pontal.ufu.br



EDITAL COADMP Nº 2/2024

10 de janeiro de 2024

Processo nº 23117.002056/2024-72

A Coordenação do **Curso de Graduação em Administração/FACES/UFU** faz saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, para o **segundo semestre letivo de 2023**.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 15/01/2024 a 16/01/2024.**
- 1.2. **Local de inscrição: Por e-mail para o endereço eletrônico secadm@pontal.ufu.br.**

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

- 2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.
- 2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.
- 2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- 2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.
- 2.5. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não.
- 2.6. É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante de matrícula **atualizado**.
- 3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever.
- 3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares.
- 3.4. **CONTA CORRENTE, de qualquer banco e em seu nome, para o recebimento da bolsa de monitoria.**

4. DAS VAGAS

- 4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Administração/FACES/UFU.

Código da Disciplina	Nome da disciplina	Vagas remuneradas	Vagas não-remuneradas
FACES31109 (antiga GAP016)	Matemática Financeira	01	—
FACES31108 (antiga GAP017)	Macroeconomia	01	—
ICENP39107 (antiga GAP009)	Estatística Aplicada à Administração	—	01
GAP029	Administração Financeira	—	01

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do **Curso de Graduação em Administração/FACES/UFU**.
- 5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:
 - 5.2.1. Será considerada a nota do candidato na disciplina para a qual se inscreveu não podendo ser esta inferior a 70,0.
 - 5.2.2. No caso de empate entre os candidatos será considerada a média geral (CRA) obtida nos semestres letivos já cursados pelos mesmos.
 - 5.2.3. O candidato classificado para além das vagas remuneradas, em cada disciplina, caso autorizado pela Coordenação e pelo Docente responsável, poderá atuar na monitoria não remunerada, respeitando a ordem de classificação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2023 serão divulgados pela Coordenação do **Curso de Graduação em Administração/FACES/UFU**, até as 16h do dia 17/01/2024, no site do Curso pelo link: <http://www.faces.ufu.br/graduacao/administracao/saiba-mais/monitorias>.
- 6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de apresentar-se, das 10h30min às 12h30min do dia 18/01/2024, na Coordenação do **Curso de Graduação em Administração/FACES/UFU**, para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).
- 6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **26/01/2024 a 26/04/2024**.
- 7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações no SG é **até 21/01/2024**.
- 7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Aluno é até 25/01/2024**.
- 7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, **semestralmente**.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

- 8.1. Para a Coordenação do **Curso de Graduação em Administração/FACES/UFU**, serão destinadas 02 (duas) bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme exposto no quadro de vagas disposto no item 4.1. deste Edital.

9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de **26/01/2024 a 26/04/2024**.
- 9.2. O monitor terá o prazo de 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2024 para depositar o relatório no Portal do Aluno.
- 9.3. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**
- 9.4. O certificado será liberado no Portal do Aluno somente depois da aprovação do docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.
- 10.2. O estudante não poderá receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência da monitoria, excetuadas os auxílios de assistência estudantil.
- 10.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre letivo de 2023 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>.
- 10.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.
- 10.6. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

JUSSARA GOULART DA SILVA

Coordenadora *pro tempore* do Curso de Graduação em Administração/FACES/UFU

Portaria de Pessoal nº 1656/2023



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Goulart Da Silva, Coordenador(a)**, em 15/01/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5092286** e o código CRC **F59BC364**.